



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

Edição 2802
05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

DECRETO Nº 252/2024

“Revoga a gratificação concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 33 da Lei nº 1920/2011 alterada pela Lei nº 2193/2015, a qual dispõe gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas, nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 4432/2024, 4433/2024 e 4485/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a Gratificação de 10% (dez por cento), concedida aos Professores docentes em escolas multisseriadas abaixo relacionados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professora - PSS:	Escola:	Data:
Vanessa Budniak	Escola Municipal do Campo de Pedra Branca	A partir de 07/05/2024
Solange Diatczuk Pauluk	Escola Municipal do Campo de Ivaí 2ª Secção	A partir de 09/04/2024
Franciele Moteka	Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri	A partir de 07/05/2024

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de maio de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 253/2024

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 4143/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Elisiane Maria Charnei**, ocupante do 2º cargo de *Professora* (admitida em 03/05/2024), no período de 03/05/2024 à 19/05/2024, extensão a Licença Maternidade já concedida para o 1º cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de maio de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 098/2024

“Dispõe sobre a transferência de professores para escolas e



CMEI's".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4430/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam transferidos os Professores a seguir elencados, para as respectivas escolas e/ou CMEI's, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/05/2024:

NOME COMPLETO	TRANSFERÊNCIA	TURNO
Janaína da Graça Bueno Rodrigues	De: Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Para: Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Honorina	Manhã
Laudeci Smutek Volaniuk	De: Escola Municipal Benedito José Pinto Para: Escola Municipal do Campo de Jaciaba	Manhã
Maria saplak	De: Escola Municipal do Campo de Ponte Nova Para: Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	Tarde
Margarete Onesko Molotto	De: Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas Para: Escola Municipal do Campo Frederico Bobato filho	Tarde
Marizete Kereliu	De: Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia Para: Centro Municipal de Educação Infantil Luiza Oçoski Thomé	Tarde
Maria Helena Mazur	De: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida Para: Centro Municipal de Educação infantil Santa Luzia	Manhã
Edirlene Aparecida Pereira Machado	De: Escola Municipal Benedito José Pinto Para: Centro Municipal de Educação Infantil Luiza Oçoski Thomé	Tarde
Maria Silvana Zdebski	De: Escola Municipal Professor Acyr Cavali da Luz Para: Escola Municipal Benedito José Pinto	Manhã
Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio	De: Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Honorina Para: Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças	Manhã
Marcia dos Santos	De: Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes 1ª Secção Para: Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes	Manhã
Maria Kulek Pechefist	De: Escola Municipal Tiradentes Para: Escola Municipal Severo Agibert	Tarde
Tatiane Poganski	De: Escola Municipal do Campo de Manduri Para: Escola Municipal Severo Agibert	Manhã
Luciane Schuetic Barteczko	De: Centro Municipal de Educação Infantil Antonina Piasecki Mehl – Tia Antonia Para: Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimateia	Manhã

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA 099/2024

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Geovana Repula**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Enfermagem*, de 06/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa M. E. Graebin LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 163/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para o fornecimento de refeições tipo lanches.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90044/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 163/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de maio de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Ligação, localizada na Zona Rural do Município de Prudentópolis – PR, para instalação da Base Descentralizada do SAMU.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.152,78 (cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 02 de julho de 2024, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024
CONTRATO nº 112/2024 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de sapatilhas de ponta com ponteira de silicone para atender a demanda das oficinas culturais de Ballet da Casa da Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 8.097,00 (Oito mil e noventa e sete reais)
CONTRATADA: PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA ME
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21/05/2024.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO PSS 03/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 19/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: DARLENE BOHACZUK



OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VIGÊNCIA: Até 30/06/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

**EXTRATO TERMO ADITIVO PSS 03/2023 -
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 12/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ROSIMERI NOVAKOSKI GONÇALVES

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VIGÊNCIA: Até 30/06/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LEOVAINE APARECIDA SUCHODOLAK

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VIGÊNCIA: Até 30/06/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 35/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARILEIA BRAZ DA SILVA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VIGÊNCIA: Até 30/06/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br